



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Processo nº 331.812/2024

19/09/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS NOVOS, COMPATIVES OU SIMILARES

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o grande consumo de Toners e Cartuchos para impressora, necessários para funcionamento dos serviços diários desta Prefeitura, solicito Abertura de Registro de Preços para todas as Secretarias e seus respectivos Departamentos, visando a economicidade desta Prefeitura, com previsão de consumo pelo período de 12 meses, conforme abaixo

1. DA PROPOSTA DE PREÇOS

1.1.1. Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58, e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021

1.1.2. A garantia de proposta será de **1%** (um por cento) do valor estimado para a contratação.

1.1.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o [§ 1º do art. 96 desta Lei](#).

1.1.4. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às agências do Banco do Brasil, agência 1476-1, conta 6014-3, com fornecimento de comprovante do recolhimento.

1.1.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato/ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

1.1.6. As garantias de propostas prestadas nas modalidades SEGURO-GARANTIA E FIANÇA BANCÁRIA deverá conter **vigência mínima de 90 (noventa) dias** contados a partir da data designada para apresentação proposta comercial. Caso haja prorrogação da data de apresentação proposta deverão as empresas participantes observar o prazo de vigência da garantia recolhida.

1.1.7. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato/ata de registro de preços ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

2. DESCRITIVO DOS ITENS

LOTE 01	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO REPROCESSADOS OU RECARREGADOS, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, CONFORME SEGUE:					
1.1	30	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETO HP 711 (CZ133A)	144,95	4.348,50
1.2	30	UN	CARTUCHO DE TINTA AMARELO HP 711 (CZ132A)	144,95	4.348,50
1.3	30	UN	CARTUCHO DE TINTA CIANO HP 711 (CZ134A)	144,88	4.346,40
1.4	30	UN	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA HP 711 (CZ135A)	144,95	4.348,50
1.5	50	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETO HP 712 (3ED71A)	868,33	43.416,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Processo nº 331.812/2024

19/09/2024

1.6	50	UN	CARTUCHO DE TINTA AMARELO HP 712 (3ED69A)	800,83	40.041,50
1.7	50	UN	CARTUCHO DE TINTA CIANO HP 712 (3ED67A)	800,83	40.041,50
1.8	50	UN	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA HP 712 (3ED68A)	800,83	40.041,50
1.9	80	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETO HP 934XL (C2P23AB)	175,50	14.040,00
1.10	80	UN	CARTUCHO DE TINTA AMARELO HP 935XL (C2P26AB)	184,00	14.720,00
1.11	80	UN	CARTUCHO DE TINTA CIANO HP 935XL (C2P24AB)	184,00	14.720,00
1.12	80	UN	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA HP 935XL (C2P25AB)	184,00	14.720,00
1.13	10	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETO HP 932XL (CN053AL)	171,25	1.712,50
1.14	10	UN	CARTUCHO DE TINTA AMARELO HP 933XL (CN056AL)	187,00	1.870,00
1.15	10	UN	CARTUCHO DE TINTA CIANO HP 933XL (CN054AL)	187,00	1.870,00
1.16	10	UN	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA HP 933XL (CN055AL)	187,00	1.870,00
1.17	20	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETO HP 21 (C9351AB)	164,25	3.285,00
1.18	20	UN	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO HP 22 (C9352AB)	177,25	3.545,00
1.19	40	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETO REFERENCIA HP 950 (CN049AB)	157,50	6.300,00
1.20	20	UN	CARTUCHO DE TINTA CIANO REFERENCIA HP 951 (CN050AB)	160,75	3.215,00
1.21	20	UN	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA REFERENCIA HP 951 (CN051AB)	160,75	3.215,00
1.22	20	UN	CARTUCHO DE TINTA AMARELO REFERENCIA HP 951 (CN052AB)	160,75	3.215,00
1.23	10	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETO REFERENCIA HP 60B (CC636WB)	158,00	1.580,00
1.24	10	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETO REFERENCIA HP 60XL (CC641WB)	191,25	1.912,50
1.25	10	UN	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO REFERENCIA HP 60XL (CC643WB)	188,00	1.880,00
1.26	10	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETO REFERENCIA HP 60 (CC640WB)	170,25	1.702,50
1.27	40	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETO REFERENCIA HP 122XL (CH563HB)	190,00	7.600,00
1.28	40	UN	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO REFERENCIA HP 122XL (CH564HB)	203,00	8.120,00
1.29	20	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETO REFERENCIA HP 662 (CZ103AB)	180,00	3.600,00
1.30	10	UN	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO REFERENCIA HP 662 (CZ104AB)	185,50	1.855,00
1.31	10	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETO REFERENCIA HP 664 (F6V29AB)	173,25	1.732,50
1.32	10	UN	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO REFERENCIA HP 664 (F6V28AB)	181,00	1.810,00
VALOR TOTAL LOTE 01				R\$ 301.022,90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Processo nº 331.812/2024

19/09/2024

Lote 2	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER HP, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO REPROCESSADOS OU RECARREGADOS, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM CONFORME SEGUE:					
2.1	530	UN	TONER HP 58X (CF258X)	1.176,50	623.545,00
2.2	50	UN	TONER HP 26A (CF226A)	357,50	17.875,00
2.3	20	UN	TONER HP 12A (Q2612A)	326,60	6.532,00
2.4	40	UN	TONER HP 17A (CF217A)	327,85	13.114,00
2.5	110	UN	TONER HP 05X (CE505X)	427,00	46.970,00
2.6	40	UN	TONER HP 151X (W1030CX)	1.182,25	47.290,00
2.7	450	UN	TONER HP 78A (CE278A)	401,60	180.720,00
2.8	120	UN	TONER HP 85A (CE285A)	376,60	45.192,00
2.9	60	UN	TONER HP 55A (CE255A)	389,93	23.395,80
2.10	20	UN	TONER HP 49X (Q5949X)	374,50	7.490,00
2.11	20	UN	TONER HP 53X (Q7553X)	374,50	7.490,00
2.12	20	UN	TONER HP 125A (CB540A)	452,00	9.040,00
2.13	120	UN	TONER HP 05A (CE505A)	357,10	42.852,00
2.14	70	UN	TONER HP 80A (CF280A)	332,10	23.247,00
2.15	20	UN	TONER PRETO HP 128A (CE320A)	428,25	8.565,00
2.16	20	UN	TONER AMARELO HP 128A (CE322A)	428,25	8.565,00
2.17	20	UN	TONER CIANO HP 128A (CE321A)	428,25	8.565,00
2.18	20	UN	TONER MAGENTA HP 128A (CE323A)	428,25	8.565,00
2.19	20	UN	TONER PARA IMPRESSORA LASER REFERENCIA HP 83A (CF283AB)	351,60	7.032,00
2.20	10	UN	TONER PARA IMPRESSORA LASER REFERENCIA HP 49A (Q5949A)	374,50	3.745,00
2.21	10	UN	TONER PARA IMPRESSORA LASER REFERENCIA HP 53A (Q7553A)	374,50	3.745,00
2.22	20	UN	TONER PARA IMPRESSORA LASER REFERENCIA HP 36A (CB436A)	328,70	6.574,00
VALOR TOTAL LOTE 2				R\$ 1.150.108,80	
Lote 3	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER SAMSUNG, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO REPROCESSADOS OU RECARREGADOS, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, CONFORME SEGUE:					
3.1	190	UN	TONER SAMSUNG D204L	333,20	63.308,00
3.2	10	UN	TONER SAMSUNG D358S	1.267,25	12.672,50
3.3	130	UN	TONER SAMSUNG D205L	332,95	43.283,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Processo nº 331.812/2024

19/09/2024

3.4	90	UN	TONER SAMSUNG D101S	291,13	26.201,70
3.5	200	UN	TONER SAMSUNG D101L	302,88	60.576,00
3.6	10	UN	TONER SAMSUNG D105S	289,13	2.891,30
3.7	340	UN	TONER SAMSUNG D105L	294,13	100.004,20
3.8	240	UN	TONER SAMSUNG D111S	306,63	73.591,20
3.9	130	UN	TONER SAMSUNG D203U	326,70	42.471,00
VALOR TOTAL LOTE 3				R\$ 424.999,40	
Lote 4	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER OKIDATA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO REPROCESSADOS OU RECARREGADOS, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, CONFORME SEGUE:					
4.1	60	UN	TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER REFERENCIA OKIDATA ES4172 (45807129)	541,23	32.473,80
4.2	80	UN	TONER PARA IMPRESSORA LASER REFERENCIA OKIDATA B431DN (44917601)	520,35	41.628,00
VALOR TOTAL LOTE 4				R\$ 74.101,80	
Lote 5	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER KYOCERA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO REPROCESSADOS OU RECARREGADOS, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, CONFORME SEGUE:					
5.1	80	UN	TONER PARA IMPRESSORA LASER PRETO REFERENCIA KYOCERA TK-137	263,00	21.040,00
5.2	80	UN	TONER PARA IMPRESSORA LASER PRETO REFERENCIA KYOCERA TK-142	263,00	21.040,00
5.3	20	UN	TONER PARA IMPRESSORA LASER PRETO REFERENCIA KYOCERA TK-3182	398,88	7.977,60
5.4	200	UN	TONER PARA IMPRESSORA LASER PRETO REFERENCIA KYOCERA TK-1112	264,25	52.850,00
5.5	30	UN	TONER PARA IMPRESSORA LASER PRETO REFERENCIA KYOCERA TK-1122	264,25	7.927,50
5.6	20	UN	TONER PARA IMPRESSORA LASER PRETO REFERENCIA KYOCERA TK-3432	398,88	7.977,60
VALOR TOTAL LOTE 5				R\$ 118.812,70	
Lote 6	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LEXMARK, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO REPROCESSADOS OU RECARREGADOS, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, CONFORME SEGUE:					
6.1	100	UN	TONER PARA IMPRESSORA LASER PRETO REFERENCIA LEXMARK 524H (52D4H00)	1.377,58	137.758,00
6.2	40	UN	TONER PARA IMPRESSORA LASER PRETO REFERENCIA LEXMARK CX310 (80C8SK0)	779,60	31.184,00
6.3	40	UN	TONER PARA IMPRESSORA LASER CIANO REFERENCIA LEXMARK CX310 (80C8SC0)	815,75	32.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Processo nº 331.812/2024

19/09/2024

6.4	40	UN	TONER PARA IMPRESSORA LASER MAGENTA REFERENCIA LEXMARK CX310 (80C8SM0)	815,75	32.630,00
6.5	40	UN	TONER PARA IMPRESSORA LASER AMARELO REFERENCIA LEXMARK CX310 (80C8SY0)	815,75	32.630,00
6.6	110	UN	TONER PARA IMPRESSORA LASER PRETO REFERENCIA LEXMARK 78C4X (78C4XK0)	1.021,43	112.357,30
6.7	110	UN	TONER PARA IMPRESSORA LASER CIANO REFERENCIA LEXMARK 78C4X (78C4XC0)	1.067,58	117.433,80
6.8	110	UN	TONER PARA IMPRESSORA LASER MAGENTA REFERENCIA LEXMARK 78C4X (78C4XM0)	1.067,58	117.433,80
6.9	110	UN	TONER PARA IMPRESSORA LASER AMARELO REFERENCIA LEXMARK 78C4X (78C4XY0)	1.067,58	117.433,80
VALOR TOTAL LOTE 6				R\$ 731.490,70	
Lote 7	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER BROTHER, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO REPROCESSADOS OU RECARREGADOS, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, CONFORME SEGUE:					
7.1	40	UN	TONER PARA IMPRESSORA LASER REFERENCIA BROTHER TN 750	305,00	12.200,00
7.2	120	UN	TONER PARA IMPRESSORA LASER REFERENCIA BROTHER TN 580	305,00	36.600,00
7.3	20	UN	TONER PARA IMPRESSORA LASER REFERENCIA BROTHER PRETO TN 210BK	570,25	11.405,00
7.4	20	UN	TONER PARA IMPRESSORA LASER REFERENCIA BROTHER AMARELO TN 210Y	570,25	11.405,00
7.5	20	UN	TONER PARA IMPRESSORA LASER REFERENCIA BROTHER MAGENTA TN 210M	570,25	11.405,00
7.6	20	UN	TONER PARA IMPRESSORA LASER REFERENCIA BROTHER CIANO TN 210C	570,25	11.405,00
7.7	40	UN	TONER PARA IMPRESSORA LASER REFERENCIA BROTHER TN 3332	304,75	12.190,00
7.8	130	UN	TONER PARA IMPRESSORA LASER REFERENCIA BROTHER TN 3472S	305,00	39.650,00
7.9	100	UN	TONER PARA IMPRESSORA LASER REFERENCIA BROTHER DCP L2550DW (TN760)	293,00	29.300,00
7.10	30	UN	TONER PARA IMPRESSORA LASER REFERENCIA BROTHER PRETO TN413BK	605,25	18.157,50
7.11	30	UN	TONER PARA IMPRESSORA LASER REFERENCIA BROTHER AMARELO TN413Y	692,75	20.782,50
7.12	30	UN	TONER PARA IMPRESSORA LASER REFERENCIA BROTHER CIANO TN413C	692,75	20.782,50
7.13	30	UN	TONER PARA IMPRESSORA LASER REFERENCIA BROTHER MAGENTA TN413M	692,75	20.782,50
VALOR TOTAL LOTE 7				R\$ 256.065,00	
TOTAL GERAL R\$ 3.056.601,30					

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL

3.1. Os cartuchos/ toners deverão ser novos e originais de fábrica, da mesma marca do equipamento e ou compatíveis produzido com todos os componentes 100% novos , inclusive a carcaça, trazendo estampada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Processo nº 331.812/2024

19/09/2024

marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante do cartucho, que utilizam matéria-prima nova, desde a carcaça, passando pelos circuitos, até a tinta, apesar de não ser produzido pelo fabricante da impressora, devendo apresentar na caixa o termo "Compatível" ou "Similar", o código do produto dado por seu próprio fabricante, e o código do cartucho original, para facilitar a conversão por parte da Prefeitura. Os cartuchos deverão ser de primeiro uso, em perfeito funcionamento, para Impressora a jato de tinta e laser. Não serão aceitos, em hipótese alguma, cartuchos remanufaturados, reciclados ou recondicionados.

3.2. Os cartuchos e toners para impressoras a serem adquiridos devem ser do tipo Original (mesma marca que o equipamento a que se destinam) ou Compatível ou Similar (mesmas características técnicas, ou de qualidade superior que o produto original), novos e originais de fábrica, de primeiro uso, contendo lacre do fabricante, de boa qualidade e em perfeito funcionamento, entendendo-se como tal aqueles fabricados pela primeira vez, portanto, não oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante cuja terminologia seja indicadora de que o suprimento a ser fornecido seja proveniente de reaproveitamento de componentes ou peças, internos ou externos, de forma parcial ou total. Devem funcionar perfeitamente com o equipamento a que se destinam e nas mesmas condições de qualidade e desempenho do tipo original. Quanto à embalagem, o cartucho/toner deverá estar acondicionado em sua embalagem original lacrada (interna e externa) e apropriada para armazenamento, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade,

3.3. Esclarece-se que não há obrigatoriedade dos cartuchos/toners serem peças genuínas da mesma marca do fabricante da impressora, e sim novos e originais de fábrica, de qualidade como definido acima e de primeiro uso fabricados por outro fabricante.

3.4. Todos os cartuchos/toners devem ter como referência padrão de rendimento o previsto nas normas ABNT NBR ISCIEC 19752:2006 e ABNT NBR ISOIEC 24711:2011, respectivamente.

3.5. Obrigatoriamente apresentar na embalagem e no corpo do produto (carcaça) as seguintes informações: nome e CNPJ do fabricante, cor da tinta, selo de autenticidade do fabricante, código do produto dado pelo fabricante através de código de barra e o código do cartucho original com o qual é compatível para facilitar a conversão por parte do usuário. Quanto à embalagem do produto, também será obrigatório constar: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número de referência do cartucho/toner original com o qual é compatível, modelo e nome do equipamento a que se destina e/ou é compatível. Não serão aceitos em nenhuma hipótese cartuchos/toners compatíveis que não possuam as informações relacionadas anteriormente na embalagem e no corpo do cartucho.

3.6. Os materiais de origem estrangeira deverão constar na embalagem e na carcaça do cartucho/toner informações em português para conhecimento e classificação do produto.

3.7. A marca do produto ofertado deverá estar registrada, ou com pedido de registro confirmado e comprovada **em até 10 (dez) dias úteis**, com apresentação do INPI - Instituto Nacional de Propriedades Industrial, a partir da data que for determinada pelo Sr. Pregoeiro no "chat" do Pregão, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Processo nº 331.812/2024

19/09/2024

4. DOS LAUDOS TÉCNICOS

4.1. No caso de serem apresentadas propostas de materiais de marcas diferentes do fabricante do equipamento a que se destinam, a licitante vencedora obrigatoriamente deverá apresentar **LAUDOS DE ENSAIO DE EQUIVALENCIA/ANALISE TÉCNICA** expedido pelo INMETRO Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial ou por Entidade/instituto/Laboratório especializado, credenciado e acreditado pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental e pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), com escopo de acreditação na norma ABNT/NBR/ISO/IEC 17025 para realização de ensaios comparativos com o material original do fabricante da impressora, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos/toners quando empregados no fim a que se destinam,¹

4.2. O Laudo de ensaio de equivalência deverá atestar que os cartuchos/toners possuem qualidade de impressão, rendimento e durabilidade similares aos originais (exigência autorizada pelo TCE-SP nas seguintes decisões proferidas: TC-21296/026/11, TC-22022/026/11, TC-30494/026/11 e TC-001187.989.14º), bem como conter informações tais como os métodos e equipamentos utilizados para o ensaio, inclusive com a demonstração de resultado do mesmo, que comprovem a equivalência com o insumo original (da mesma marca do equipamento), contendo no mínimo:

- a) Dados sobre a embalagem do produto;
- b) Informação do lote de fabricação e o prazo de validade;
- c) A licitante vencedora, deverá obrigatoriamente, entregar os Laudos de Ensaio no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data que for determinada pelo Sr. Pregoeiro no "chat" do Pregão, sob pena de não aceitação da proposta;
- d) Informação da marca, modelo e número de série da Impressora onde foram realizados os testes;
- e) Estado do produto, isto é, se o cartucho/toner está em boas condições e sem avarias;
- f) Descrição da aparência, se há indícios de reaproveitamento de peças ou se o mesmo apresenta aparência de novo;
- g) Relatos sobre a ocorrência ou não de vazamentos durante os testes;
- h) Peso do cartucho/toner antes e depois do teste;
- i) Data de recebimento da amostra, data de início e de conclusão do teste;
- j) A metodologia adotada e Insumos utilizados;
- k) Gráficos, planilhas e tabelas com os dados levantados durante o teste;
- l) Fotos de cartuchos/toners testados;
- m) Avaliação da embalagem e acondicionamento do suprimento (cartucho/toner);
- n) Quantidade de cópias não inferior ao número de cópias constantes nas especificações para cada insumo; Qualidade do suprimento (cartucho/toner), quanto a entupimento (ressecamento) e vazamento; -Conclusão.
- o) O laudo de ensaio de equivalência não poderá ter data superior a 12 (doze) meses antes da data da licitação e com teste feito em 03 impressoras e 09 toners, dentro das normas.²
- p) O laudo deverá ser entregue para a Comissão Permanente de Licitações (COPEL) no Departamento de Compras, sito a Rua José Basílio Alvarenga nº 90 – Vila Flora Regina – Arujá – SP.
- q) Laudo/relatório ou ficha técnica do fabricante que ateste que os produtos não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), com base na Instrução

¹ TCE-SP: 00005843/989/17-9

² TC-013075.989.16-0 e TC-013120.989.16-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Processo nº 331.812/2024

19/09/2024

Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do Pedido de Compras.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de duração da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, prorrogável de acordo com a Lei vigente.

7. LOCAIS DE ENTREGA

7.1. O objeto da presente licitação será entregue nos seguintes locais:

- Almoxarifado Central, sito a Rua José Basílio Alvarenga nº 90 – Vila Flora Regina – Arujá – SP;
- Almoxarifado Secretaria de Saúde, sito a Rua Tailor do Nascimento, 230, Vila Pilar – Arujá/SP;
- Almoxarifado Secretaria Educação, Av. Benedito Manoel dos Santos, 369 – Jd Faz. Rincão – Arujá/SP;
- Almoxarifado Secretaria de Serviços, sito à Estrada dos Fernandes, nº 1.351 – Mirante – Arujá/SP;
- Secretaria de Assistência Social, sito à Av. dos Expedicionários, 1.816 – Lot. dos Barbosas – Arujá/SP;
- Secretaria de Segurança Pública, sito à Rua Rio de Janeiro, nº 95 – Chácara São José – Arujá/SP;
- Secretaria de Cultura, sito à Est. do Kondo, 57 – Jardim Pinheiro – Arujá/SP;
- Secretaria de Esportes, sito à Rua Fenacita, nº 500 – Jd. Fazenda Rincão – Arujá/SP;
- Secretaria de Meio Ambiente, sito à Rua Fenacita, nº 500 – Jd. Fazenda Rincão – Arujá/SP.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da aceitação do objeto desta licitação, que será dada pela Secretaria requisitante.

9. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

9.1. A contratada obriga-se a entregar o produto de acordo com o ofertado e conforme o descritivo do Anexo II do Edital.

9.2. A Detentora deverá realizar a **logística reversa** dos suprimentos de informática a serem fornecidos, bem como encaminhar o material descartado de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em Lei, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Arujá (todo o custo referente à realização da logística reversa está computado no valor ofertado e não serão aceitos pedidos de realinhamento de preços fundados neste custo), Os suprimentos vazios/usados deverão ser coletados pela Detentora, nos Almoxarifados ou Locais a serem indicados assim que for solicitado a retirada.

9.3. Durante a vigências da Ata de Registro de Preços, a Detentora deverá apresentar, sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Arujá, os documentos comprobatórios dos procedimentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Processo nº 331.812/2024

19/09/2024

destinação ambientalmente adequada dos resíduos dos suprimentos coletados, demonstrando que os mesmos foram encaminhados a locais devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente, nos termos da legislação vigente

10. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias**.

11. ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

11.1. A aceitabilidade dos preços será aferida com base nos valores em pesquisa de mercado realizada com 3 (três) fornecedores distintos, dedicado ao fornecimento de toners e cartuchos novos, compatíveis ou similares.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e)** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

12.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Comprovação Capital Social mínimo representando 10% do valor do lote de acordo com § 4º do artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/21, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei;
- b)** Certidão negativa de falência, concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (quando for o caso);
 - c.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- d)** Índices Contábeis:
 - d.1)** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - d.1.1)** A licitante constituída há menos de 02 (dois) anos, deverá apresentar os documentos previstos no subitem "d.1" relativos tão somente ao último exercício financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Processo nº 331.812/2024

19/09/2024

d.1.2.) A licitante criada no exercício financeiro em curso poderá apresentar o balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, em substituição aos documentos previstos no subitem "d.1";

d.2) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;

d.3) A verificação da boa situação financeira do licitante avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG), Índice de Liquidez Corrente (ILC), maiores que 1 (um) e Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 0,5, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com valores extraídos de seu balanço patrimonial:

d.5.1) $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

d.5.2) $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

d.5.3) $ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

d.5.4) $IE = \frac{PC + ELP}{AT}$

d.4) O índice de endividamento da empresa deve ser igual ou menor que 0,50.

d.5) O licitante que apresentar índices econômicos igual ou inferior a 1 (um) em quaisquer dos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo igual ou superior à 10% do valor estimado da contratação, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

d.6) A condição da alínea "d.5" acima é aplicável apenas para as empresas que não possuam índice superior a 1 (um);

d.7) Estes índices deverão estar demonstrados em folha a parte, devidamente preenchidos os valores e sua apuração, com assinatura de profissional competente.

d.8) Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie.

12.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.3.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, tais como (art. 66, Lei Federal nº 14.133/2021):

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Processo nº 331.812/2024

19/09/2024

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país.

12.4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

a) A proponente deverá apresentar prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante e indicar, como quantitativos mínimos;

a.1. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstre(m) que o licitante prestou serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação.

a.2. A comprovação a que se refere o item anterior poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante;

a.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s).

b) Apresentar declaração de que se compromete, no caso de serem apresentadas propostas de materiais de marcas diferentes do fabricante do equipamento a que se destinam, a apresentar *LAUDOS DE ENSAIO DE EQUIVALENCIA / ANALISE TÉCNICA* expedido pelo *INMETRO Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial* ou por Entidade/instituto/Laboratório especializado, credenciado e acreditado pelo *INMETRO* ou ligado a órgão/entidade governamental e pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), com escopo de acreditação na norma ABNT/NBR/ISO/IEC 17025 para realização de ensaios comparativos com o material original do fabricante da impressora, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos/toners quando empregados no fim a que se destinam³.

c) DA SUSTENTABILIDADE:

c.1. Em atendimento à Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, a contratada deve observar o sistema de logística reversa para todos os itens e ou lotes:

- Apresentar declaração que irá realizar a logística reversa dos suprimentos de informática a serem fornecidos, bem como encaminhar o material descartado de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em Lei, sem qualquer ônus para este Órgão sendo que todos os custos referentes à realização da logística reversa está computado no valor ofertado;
- Sempre que solicitado, apresentar os documentos comprobatórios dos procedimentos de destinação ambientalmente adequada dos resíduos dos suprimentos coletados, em até 10 dias corridos, nos termos da legislação vigente (CADRI CETESB), demonstrando que os mesmos foram encaminhados a locais devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente.

³ TCeSP: 00005843/989/17-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Processo nº 331.812/2024

19/09/2024

14. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. APROVO o Termo de Referência/memorial Descritivo, no qual se apresentam todas as especificações técnicas inerentes aos objetos.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Feitas essas considerações, e devidamente **AUTORIZADA** a deflagração do Pregão Eletrônico.

Diretoria Geral, 19 de Setembro de 2023.

Marcos Roberto Regueiro
Diretor Geral

Alexandre Steffano Bruni
Secretário Adjunto de Processamento de Dados e Informática.